



LEI N.º - 971 -

DATA: 20 de dezembro de 2.000.

SÚMULA: “Concedendo o Título de Cidadão Honorário de Guaratuba, ao Sr. “DIRCEU JOSÉ REBELATO”.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – É concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE GUARATUBA, ao Sr. DIRCEU JOSÉ REBELATO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Guaratuba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba,
em 20 de dezembro de 2.000.

EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 315 CMG de 16.11.00
Of. n.º 146/00 - CMG - 19.12.00